

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Ao Exmo. Sr. Vereador
Max Bill
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.927/2022

EMENTA: ALTERA O ANEXO II do Art.7º da LEI MUNICIPAL 4.927/2022

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 4.927, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Secretaria de Assistência Social	Valores até (R$)
ASVP - Associação São Vicente de Paulo	550.000,00
LAJE - Lar Abrigo Amor a Jesus	550.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	420.000,00
AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando	200.000,00
APAC Associação de Pais e Amigos da Criança	100.000,00
Pestalozzi	200.000,00
Aldeia da Criança Alegre	100.000,00

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Casa da Criança e do Adolescente	320.000,00
Instituição das Obras Sociais Madre Roseli	50.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

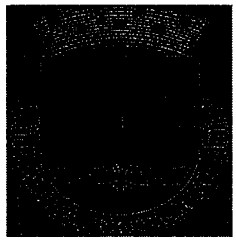
Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 17 de Abril de 2023.

Maiara Felício

[redacted]

VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

VEREADOR CLAUDIO LEANDRO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

JUSTIFICATIVA

O valor pago a título de subvenção não é suficiente para as necessidades enfrentadas pela entendida, que presta um serviço de grande valia e realiza de serviços excepcionais de grande relevância.

A Associação PESTALOZZI De Nova Friburgo é uma organização filantrópica de Assistência Social, que oferece atendimento às pessoas com deficiência. Atua nas áreas de Educação, Saúde, Habilitação e Reabilitação, Esporte, Lazer, Cultura, Trabalho, Estudos e Pesquisas.

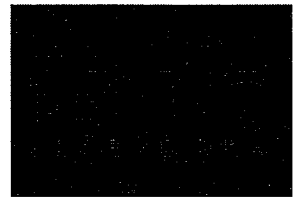
A presente associação realiza serviços essenciais para o atendimento de pessoas com deficiência, buscando melhoria no seu dia a dia e até mais independência para coisas do cotidiano.

Diante das necessidades enfrentadas pela entidade, na prestação dos serviços conveniados em razão do baixo valor pago à título de subvenção, se faz necessário o aumento do presente valor, objetivando o aumento no atendimento das pessoas atendidas, que precisam dos atendimentos ofertados pela instituição que atende a quem mais necessita.

Por essas razões, ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância do presente Projeto de Lei, que visa o aumento da subvenção em face da Pestalozzi em razão das necessidades que vêm enfrentando, pede o sufrágio dos Alumies Pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 17 de Abril de 2023.

Maiara Felício



VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

VEREADOR CLAUDIO LEANDRO